



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

RESOLUÇÃO Nº 234/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ementa: O CAPÍTULO II (Das Comissões) SESSÃO I (Disposições Gerais) da resolução 217 que dispõe sobre o novo regimento interno da Câmara Municipal de Aracoiaba passa a vigorar acrescido de mais um artigo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 87, § 2º, IV, aprova e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

“Art. 39-A - As segundas-feiras, sempre às 09:00 horas, serão destinadas aos trabalhos das comissões e realizações de audiências públicas, que podem ser requeridas pelas Comissões ou Vereador, salvo quando necessária a realização de sessão para a apreciação de projeto em regime de urgência, ou, quando solicitadas através de ofício pelo Prefeito Municipal, Secretários Municipais, ficando a critério do Presidente da Mesa Diretora, outras datas que não seja a fixada no caput deste artigo.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 13 de novembro de 2013.

Wellington Nonato da Silva
PRESIDENTE